



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	12
Licitações e Contratos	12
Homologação / Adjudicação	12
Atas de registro de preço - Trimestral	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	14
Convocação	14
Comunicados	15
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	17
Concursos Públicos/Processos Seletivos	17
Homologação	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

LEI N° 5.758, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, com o objetivo de criar fichas do Conselho Tutelar no Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei nº 5.715, de 31 de março de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 183.240,45 (Cento e oitenta e três mil e duzentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do disposto no artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, demonstrado segundo as codificações Institucionais, local por função e subfunção e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0214.2.267	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.068,33
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	26.726,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.867,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.440,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.285,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	9.354,12
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

Total **183.240,45**

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0022.2.030	Manutenção do Conselho Tutelar	

Lei nº 5.758/2021 - Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

141-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135.068,33
142-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	26.726,00
143-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
145-3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.867,00
147-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.440,00
149-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.285,00
150-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	9.354,12
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.500.0010	Conselho Tutelar	

Total **183.240,45**

Art. 2º Nas Metas e Prioridades da Lei nº 5.029, de 29 de dezembro de 2017 que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e Lei nº 5.596, de 17 de setembro de 2020 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, fica incluído a Categoria Econômica criada pelo *caput* do artigo 1º desta Lei, para Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Auxílio-Alimentação.

Art. 3º Os Anexos do PPA e LDO serão modificados pelo Poder Executivo, de conformidade com as alterações aprovadas por esta Lei.

Art. 4º As despesas acima criadas não irão alterar as metas fiscais estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da Lei nº 5.596, de 17 de setembro de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Lei nº 5.758/2021 - Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 4 de 18

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

DECRETO N° 6.637, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0059.2.093	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
495-3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	
Total do Remanejamento		2.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento	
02.07.02	Serviços Públicos	
15.452.0059.2.093	Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	
500-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000	Geral	

Total do Remanejamento	2.000,00
-------------------------------	-----------------

Decreto nº 6.637/2021 - Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 5 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Decreto nº 6.637/2021 - Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

DECRETO N° 6.638, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.686,11 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.654, de 18 de Dezembro de 2020, nos termos do artigo 5º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.686,11 (dezenove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e onze centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
1.030.500.491.193	Ampliação do Canil Municipal	
807-4.4.90.51.00	Obras e Instalações	19.686,11
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	

Total do Crédito Adicional **19.686,11**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0048.2.070	Médicos Para Todos	
364-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.686,11
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral	

Total do Crédito Adicional **19.686,11**

Decreto nº 6.638/2021 - Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 1,39% da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 06 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Decreto nº 6.638/2021 - Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.640, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento Programa do Município, nos termos da Lei nº 5.758/2021.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de julho de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 161.749,52 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 5.758 de 07 de julho de 2021, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.01	Gabinete do Prefeito	
04.122.0214.2.267	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119.287,48
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	23.471,20
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.867,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.440,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.285,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	6.898,84
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.APLIC.01.110.0000	Geral	

Total **161.749,52**

Parágrafo único. O crédito aberto pelo artigo 1º deste Decreto será coberto por anulação parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0022.2.030	Manutenção do Conselho Tutelar	
141-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119.287,48
142-3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	23.471,20
143-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00

Decreto nº 6.640/2021 - Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

145-3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.867,00
147-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.440,00
149-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.285,00
150-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	6.898,84
Fonte 01.0000000	Tesouro	
C.Aplic.01.500.0010	Conselho Tutelar	
Total		161.749,52

Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 07 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretaria Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

DECRETO N° 6.641, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.596, de 17 de Setembro de 2020;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento da Educação Básica	
12.361.0036.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
254-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102.000,00
Fonte 01.2000000	Recursos Próprios	
C.Aplic.01.2200000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento da Educação Básica	
12.365.0037.2050	Manutenção do Ensino Infantil	
258-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.000,00
Fonte 01.2000000	Recursos Próprios	
C.Aplic.012100000	Ensino Infantil	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento da Educação Básica	
12.365.0037.2048	Manutenção de Pré Escola	
256-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Fonte 01.2000000	Recursos Próprios	
C.Aplic.012130000	Educação Infantil - Pré-Escola	
Total da Suplementação		210.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento da Educação Básica	
12.361.0036.2046	Manutenção do Ensino Fundamental	
269-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00

Decreto nº 6.641/2021 - Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO Estado de São Paulo

Fonte 01.2000000	Recursos Próprios	
C.APLIC.01.2200000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento da Educação Básica	
12.365.0037.2050	Manutenção do Ensino Infantil	
250-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
Fonte 01.2000000	Recursos Próprios	
C.APLIC.012100000	Ensino Infantil	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento da Educação Básica	
12.365.0037.2050	Manutenção do Ensino Infantil	
272-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Fonte 01.2000000	Recursos Próprios	
C.APLIC.012100000	Ensino Infantil	
02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento da Educação Básica	
12.365.0037.2048	Manutenção de Pré Escola	
270-4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
Fonte 01.2000000	Recursos Próprios	
C.APLIC.012130000	Educação Infantil - Pré-Escola	
Total da Anulação		210.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.596, de 17 de Setembro de 2020 (LDO) e Lei nº 5.654, de 18 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária Anual-LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 07 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretaria Municipal de Gestão Pública

Decreto nº 6.641/2021 - Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 12 de 18

Portarias

PORTEIRA Nº 16.738, DE 08 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. ELIETE DE OLIVEIRA ALVES VALENTE, do emprego público de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (5^a A 8^a SÉRIES) – MATEMÁTICA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica demitida, a pedido, a Sra. ELIETE DE OLIVEIRA ALVES VALENTE, do emprego público de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL (5^a A 8^a SÉRIES) – MATEMÁTICA, nível XXII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2021.

São José do Rio Pardo, 08 de julho de 2021.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afiação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 53/2021 – cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de locação de caçamba, para atender a demanda de todos os setores desta Prefeitura Municipal, foi adjudicado o item 01 no valor unitário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) perfazendo o total de R\$ 22.000,00 (vinte

e dois mil reais); assim perfazendo o Total Geral de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à licitante Luis H. Dias de Souza SJRP EPP, e eu, Guilherme Antônio dos Santos – Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da matéria.

Termo de Homologação

Pregão Presencial nº 48/2021 – cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de proteção e segurança, para atender a demanda das Secretarias Municipal de Planejamento Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência), foram adjudicados o item 01 no valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 1.867,50 (um mil e oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), o item 02 no valor unitário de R\$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 622,50 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), o item 05 no valor unitário de R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 2.044,00 (dois mil e quarenta e quatro reais), o item 06 no valor unitário de R\$ 33,40 (tinta e três reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais), o item 07 no valor unitário de R\$ 35,88 (trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 3.229,20 (três mil e duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), o item 08 no valor unitário de R\$ 35,88 (trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 1.076,40 (um mil e setenta e seis reais e quarenta centavos), o item 09 no valor unitário de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 15.712,50 (quinze mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos), o item 10 no valor unitário de R\$ 41,90 (quarenta e um reais e noventa centavos) perfazendo o total de R\$ 5.237,50 (cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), o item 11 no valor unitário de R\$ 24,43 (vinte e quatro reais e quarenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 1.465,80 (um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), o item 12 no valor unitário de R\$ 24,43 (vinte e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 13 de 18

quatro reais e quarenta e três centavos) perfazendo o total de R\$ 488,60 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), o item 13 no valor unitário de R\$ 20,32 (vinte reais e trinta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 1.219,20 (um mil e duzentos e dezenove reais e vinte centavos), o item 14 no valor unitário de R\$ 20,32 (vinte reais e trinta e dois centavos) perfazendo o total de R\$ 406,40 (quatrocentos e seis reais e quarenta centavos), o item 15 no valor unitário de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) perfazendo o total de R\$ 461,25 (quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), o item 16 no valor unitário de R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) perfazendo o total de R\$ 153,75 (cento e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos), o item 17 no valor unitário de R\$ 22,41 (vinte e dois reais e quarenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 1.680,75 (um mil e seiscentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), o item 18 no valor unitário de R\$ 22,41 (vinte e dois reais e quarenta e um centavos) perfazendo o total de R\$ 560,25 (quinhentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), o item 21 no valor unitário de R\$ 107,86 (cento e sete reais e oitenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 2.480,78 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), o item 22 no valor unitário de R\$ 107,86 (cento e sete reais e oitenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 755,02 (setecentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), o item 23 no valor unitário de R\$ 18,60 (dezinho reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 427,80 (quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), o item 24 no valor unitário de R\$ 18,60 (dezinho reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 130,20 (cento e trinta reais e vinte centavos), o item 25 no valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), o item 26 no valor unitário de R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) perfazendo o total de R\$ 96,00 (noventa e seis reais), o item 27 no valor unitário de R\$ 37,26 (trinta e sete reais e vinte e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 16.767,00 (dezesseis mil e setecentos e sessenta e sete reais), o item 28 no valor unitário de R\$ 37,26 (trinta e sete reais e vinte e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 5.589,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais), o item 29 no valor unitário de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 369,00

(trezentos e sessenta e nove reais), o item 30 no valor unitário de R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais), o item 31 no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) perfazendo o total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o item 32 no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) perfazendo o total de R\$ 1.000,00 (um mil reais), o item 33 no valor unitário de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 447,48 (quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), o item 34 no valor unitário de R\$ 3,96 (três reais e noventa e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 146,52 (cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), o item 35 no valor unitário de R\$ 36,14 (trinta e seis reais e quatorze centavos) perfazendo o total de R\$ 4.083,82 (quatro mil e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), o item 36 no valor unitário de R\$ 36,14 (trinta e seis reais e quatorze centavos) perfazendo o total de R\$ 1.337,18 (um mil e trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), o item 37 no valor unitário de R\$ 12,56 (doze reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 565,20 (quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), o item 38 no valor unitário de R\$ 12,56 (doze reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 188,40 (cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos), o item 39 no valor unitário de R\$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.297,50 (um mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), o item 40 no valor unitário de R\$ 17,30 (dezessete reais e trinta centavos) perfazendo o total de R\$ 432,50 (quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), o item 41 no valor unitário de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais) perfazendo o total de R\$ 2.152,00 (dois mil e cento e cinquenta e dois reais), o item 42 no valor unitário de R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais) perfazendo o total de R\$ 538,00 (quinhentos e trinta e oito reais), o item 43 no valor unitário de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) perfazendo o total de R\$ 1.728,00 (um mil e setecentos e vinte e oito reais), o item 44 no valor unitário de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) perfazendo o total de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais), o item 45 no valor unitário de R\$ 90,40 (noventa reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 6.780,00 (seis mil e setecentos e oitenta reais), o item 46 no valor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 14 de 18

unitário de R\$ 90,40 (noventa reais e quarenta centavos) perfazendo o total de R\$ 2.260,00 (dois mil e duzentos e sessenta reais), o item 47 no valor unitário de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) perfazendo o total de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), o item 48 no valor unitário de R\$ 1,16 (um real e dezesseis centavos) perfazendo o total de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais), o item 49 no valor unitário de R\$ 99,25 (noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 1.488,75 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o item 50 no valor unitário de R\$ 99,25 (noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 496,25 (quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), o item 51 no valor unitário de R\$ 56,55 (cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 8.482,50 (oitocentos e quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), o item 52 no valor unitário de R\$ 56,55 (cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) perfazendo o total de R\$ 2.827,50 (dois mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), o item 53 no valor unitário de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 2.922,75 (dois mil e novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos), o item 54 no valor unitário de R\$ 12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) perfazendo o total de R\$ 974,25 (novecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), o item 55 no valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) perfazendo o total de R\$ 2.034,00 (dois mil e trinta e quatro reais), o item 18,00 (dezoito reais) perfazendo o total de R\$ 666,00 (seiscientos e sessenta e seis reais), o item 57 no valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 4.635,00 (quatro mil e seiscientos e trinta e cinco reais), o item 58 no valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) perfazendo o total de R\$ 1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais); assim perfazendo o Total Geral de R\$ 117.036,00 (cento e dezessete mil e trinta e seis reais) à licitante R. de O. Santil EPI EPP, e nós, Giuliana Menconi Breda – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e Guilherme Antônio dos Santos – Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços, HOMOLOGAM o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência da

matéria.

Os itens: 03, 04, 19 e 20 foram considerados FRACASSADOS.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0085/2021; CA= NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários LTDA; PR= 51/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material CBUQ faixa C e faixa D (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 3.255.000,00 (três milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil reais). DA= 13 de julho de 2021.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO

Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária, abaixo classificado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2021, para comparecer até o dia 20 de julho de 2021, das 08:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, munido dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

ZELADOR COM CARGA HORÁRIA 12X36H

CLASS. NOME

09º TELMA RODRIGUES GOMES DA SILVA

Se o candidato não comparecer até o dia 20 de julho de 2021, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 13 de julho de 2021. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 15 de 18

Comunicados



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jd. Aeroporto.
Fone: (19) 3682-7876 / 7875
E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br



São José do Rio Pardo, 12 de Julho de 2021.

COMUNICADO 039/2021

Assunto: Divulgação resultado da Eleição para Representação de Professor do Ensino Fundamental Ciclo I

A Secretaria Municipal da Educação juntamente com a Comissão de Gestão de Plano de Carreira do Magistério Municipal torna público o resultado do processo eleitoral para Representação de Professor do Ensino Fundamental Ciclo I, bem como seu resultado.

Através do Ofício nº 338/2021-SME datado de 21 de junho de 2021, diante da renúncia e aposentadoria das representantes dos Professores do Ensino Fundamental Ciclo I, esta SME solicitou às Unidades Escolares a indicação de representantes.

Considerando que a resposta à este Ofício não supriria a vacância para a representatividade supracitada, publicamos Edital no Diário Oficial de 25 de junho de 2021, informando sobre o processo eleitoral e solicitando as inscrições.

Recebemos apenas 05 (cinco) indicações, sendo elas:

- Mariane de Oliveira Santos – Emeb “Profª Zélia Maria Zanetti”
- Marily Ananias Cremasco – Escolas do Campo
- Sandra Regina Ferreira Campos – Emeb “Nossa Senhora do Loreto”
- Sílvia Isabel Fernandes Ortega – Emeb “Profª Zélia Maria Zanetti”
- Gislaine Cristina Gumieri Rosin – Escolas do Campo – inscrição não aceita, pois está atualmente nomeada com cargo de gestora (outro grupo de representatividade)

Diante das inscrições recebidas e visando a transparência ao processo eleitoral a Secretaria da Educação optou por realizar as eleições por meio de formulário online pelo Google Forms, através do link



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 16 de 18



Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50 – Jd. Aeroporto.
Fone: (19) 3682-7876 / 7875
E-mail: educacao@saojosedoropardo.sp.gov.br



<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe0kuK17ypkUaIMsmkZL-2WcejGf1nQ9Elo9h88WKaVYZneGg/closedform>.

O link acima foi enviado a todas as escolas da rede municipal de ensino e a todos os gestores e secretários de escola.

Em acordo com o Artigo 56, Capítulo XVI da Lei nº 2.940 de 22 de junho de 2007, a eleição foi RESTRITA aos professores que se enquadram na categoria a ser preenchida (Professor(a) do Ensino Fundamental Ciclo I):

"Art. 56- A Comissão de Gestão será presidida pelo Secretário Municipal da Educação e constituída por 11 (onze) membros titulares, a seguir especificados, correspondendo um suplente a cada titular:

(...)

II - 01 (um) representante do Ensino Fundamental ciclo I (1^a a 4^a série) indicado por seus pares;

(...)"

Portanto, foram considerados válidos apenas os votos que seguiram o critério acima.

Através do formulário recebemos o total de 53 (cinquenta e três) votos válidos dos quais:

Mariane de Oliveira Santos	14 votos
Marily Ananias Cremasco	15 votos
Sandra Regina Ferreira Campos	11 votos
Sílvia Isabel Fernandes Ortega	13 votos

Diante do resultado acima, compõem a Representatividade dos Professores do Ensino Fundamental Ciclo I para a Comissão de Plano de Carreira do Magistério Público Municipal:

- Titular: Marily Ananias Cremasco**
- Suplente: Mariane de Oliveira Santos**

Ana Beatriz Feltran Maia
Secretaria Municipal de Educação

Página 2 de 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 17 de 18

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo
Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004
Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71
Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 08/02/2019
ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Autarquia Municipal

HOMOLOGAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO EXAMINADORA DO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES Nº 001/2021

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo – FFCL, Faculdade Euclides da Cunha, ora denominada FEUC, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA do processo seletivo simplificado de provas e títulos para docentes nº 001/2021**, para CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES para fins de substituição de professores de carreira e do quadro em extinção, inclusive afastados por prazo superior a 15 (quinze) dias, em caráter precário e temporário, sempre por prazo determinado, para os CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS, BIOMEDICINA, PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA e HISTÓRIA conforme as áreas do conhecimento definidas no Anexo I para atender a necessidade temporária e excepcional da Instituição de Ensino Superior a partir da homologação do presente Edital, passando a integrar e a permanecer no quadro de reserva de professores substitutos precários e temporários, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e do Título VII – Capítulo Único – Da Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, que serão providos pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – da Consolidação das Leis do Trabalho e Portaria nº 762, de 17 de junho de 2016 e demais normas pertinentes. Considerando as inscrições recebidas de 02 de junho de 2021 a 05 de julho de 2021, conforme edital, faz saber, a todos os interessados, que HOMOLOGA os seguintes membros da comissão examinadora:

DISCIPLINAS	MEMBRO I	MEMBRO II	MEMBRO III
Administração de Recursos Humanos			
Administração Estratégica			
Direito	Danieli Cristina Machado Vianna RG 48.888.683-1	Keila Maria Ramazotti RG 42.206.441-5	Divino Lozetti Rizzo RG 17.294.021-7
Empreendedorismo			
Planejamento Estratégico de Marketing			
Implementação de Projetos			
Inglês Instrumental	Edson Luiz da Silveira RG 18.261.357	Mariane de Oliveira Santos RG 27.970.044-1	Maria Luiza Gertrudes Hashizumi RG 48.992.676-9
Análise Bromatológica			
Antropologia da Saúde	Edilson José Guerra RG 19.375.235	Camila de Melo Accardo RG 29.620.997-1	Claudia Raquel Cantarelli Costa RG 28.040.426-8
Epidemiologia e Saúde Pública			
Hematologia Clínica			

Rua Jorge Tibiriça, 451 – Centro - São José do Rio Pardo – SP CEP: 13.720-000 Fone(Fax) - (19) 3608-4704
e-mail: secretariafeuc@gmail.com www.feuciopardo.edu.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano IV | Edição nº 648

Página 18 de 18



Autarquia Municipal

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo

Instituto Superior de Educação Euclides da Cunha – Portaria: CEE/GP 147/2004

Reconhecida pelo Decreto Federal nº. 68.308 de 02/03/71

Recredenciada pela Portaria CEE-SP/GP 176 de 08/02/2019

ISEEC - Credenciado pela Portaria CEE-SP/GP 147/04 de 15/09/2004

Química Orgânica Biotecnologia	Ana Vera de Toledo Piza Figueiredo Ferreira RG 18.870.911-3	Renata Maria Borges Peres Conti RG MG – 10.104.808	Rodrigo Girotte Ferreira RG 41.834.875 - 3
Educação Física Adaptada e Inclusiva Conteúdos, Metodologias e Práticas de Ensino da Educação Física nas Séries Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Fundamentos Pedagógicos das Lutas Medidas e Avaliação em Educação Física	Henrique Miguel RG 42.012.891-8	Marcelo Callegari Zanetti RG 30.882.900-1	Iris Callado Sanches RG 33.921.352-8
História Contemporânea História da América Independente	Marcos De Martini RG 13.560.773	Benedita Luiza da Silva Lourencini RG 36.859.784	Ary Menardi Júnior RG 92.456.121
Conteúdos e Metodologia do Ensino de Ciências e Programas da Saúde no Ens. Fund. Organização do Trabalho Pedagógico	Flaviana Christine Valim Peres Marques Assumpção RG 25.182.170-5	Roque Lucio RG 4.587.149-8	Edson Luiz da Silveira RG 18.261.357

São José do Rio Pardo, 13 de julho de 2021.

Daniel Chiconello Braga
Diretor Administrativo